



INST. PREV. MUNICIPAL		
094	2923/2020	
Fis. nº	Processo nº	Rubrica



DECRETO Nº 8.637 – DE 25 DE JUNHO DE 2020

(Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de LEILA MARTA SEBASTIÃO)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2923/2020, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente a servidora Sra. **LEILA MARTA SEBASTIÃO**;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de junho de 2020, por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na última remuneração percebida em atividade, no cargo efetivo, na forma da Emenda Constitucional 70/12 e artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, com fundamento no artigo 24, §1º e artigo 25 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, bem como no artigo 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal, a servidora Sra. **LEILA MARTA SEBASTIÃO**, RG.: 21.148.337-0/SSP-SP, no cargo público de “**SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III**”, de provimento Efetivo, Ref.: “11”, Nível “G”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Art. 2º Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de junho de 2020.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão